

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 25871/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 03, nº Iptu 36034810000000, situado à Avenida/Rua R DIAMANTINA, Quadra GLEBA, Lote 03, Número S/N GLEBA 03, Setor FAZ DOURADOS, nesta Capital, objeto da matrícula nº 228085, do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Da Gleba 03, situada na Fazenda Dourados, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir os Lote 03, Lote 03A, Lote 03B, Lote 03C, APM-01 e APM-02 com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DA GLEBA 03

Gleba 03 Área 62.364,99m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1A, de coordenadas N 8.142.505,808 m e E 674.109,015m, deste segue com azimute de 121º05'21" e distância de 272,78m, confrontando neste trecho com a Avenida Porto Dourado, até o vértice M-1B, de coordenadas N 8.142.365,117m e E 674.342,726 m; deste, segue com azimute de 209º50'10" e distância de 226,14m, confrontando neste trecho com a área reservada do sistema viário - APM 01 e Lote 02 Matrícula (354.319), até o vértice M-5B, de coordenadas N 8.142.168,951 m e E 674.230,217 m; deste, segue com azimute 299º50'10" e distância de 273,05 m, confrontando neste trecho com a Rua Diamantina, até o vértice M-5C, de

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

coordenadas N 8.142.304,799 m e E 673.993,358 m; deste, segue com azimuth de 209°57'26" e distância de 231,90 m, confrontando neste trecho com Gleba 04 Chácara Dom Bosco matrícula (228.086), até o vértice M-1A, de coordenadas N 8.142.505,808 e E 674.109,015 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 03 Área: 22.630,50m²

Frente para a APM-01: 101,70 m

Fundo para a Rua Diamantina: 106,69 m

Lado direito confrontando com a APM-02: 206,17 m + 7,07 m

Lado esquerdo confrontando com o lote 03A: 213,39 m

LOTE 03A Área: 22.866,41m²

Frente para a APM-01: 106,75 m

Fundo confrontando com a Rua Diamantina: 106,74 m

Lado direito confrontando com o Lote 03: 213,39 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 03B e Lote 03C: 216,90 m

LOTE 03B Área: 9.360,04m²

Frente para a Rua Diamantina: 46,62 m

Fundo com o Lote 03C: 46,35 m

Lado direito confrontando com o a Gleba 04: 202,05 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 03A: 202,03 m

LOTE 03C Área: 688,25m²

Frente para a APM-01: 46,33 m

Fundo com o Lote 03B: 46,35 m

Lado direito confrontando com o Lote 03A: 14,87 m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 04: 14,85 m

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****APM-01 Área: 4.065,64 m²**

Frente para a Avenida Porto Dourado: 272,78 m

Fundo para o Lote 03C, Lote 03A, Lote 03 e APM-02: 272,78 m

Lado direito confrontando com a APM-01: 15,00 m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 04: 15,00 m

APM-02 Área: 2.754,15 m²

Frente para a APM-01: 18,00 m

Fundo para a Rua Diamantina: 13,00 m

Lado direito confrontando com Lote 02: 211,14 m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 03: 206,17 m + 7,07

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação